ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÂO Nº. 208, de 28 DE NOVEMBRO DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a consentir que o cidadão Luiz Eugenio, proprietário do loteamento Bairro do Recreio no 2º Distrito deste municipio, faça doação à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, Setor de Governador Portela, da área de terra destinada à Municipalidade, na conformidade do Processo nº 502/57.

Paragrafo único- Da escritura publica, constará obrigatoriamente a autorização constante desta Lei.

Art. 2º-Igualmente fica autorizado o Se. Prfeito Municipal a doar as benfeitorias existentes na area descrita no artigo 1º e configurada no citado processo.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

em

Obs: Promulgada de acordo com o art. 81, § 3º da Lei 109.